DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de março de 2017 | Ano III | Edição nº 320 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

ALZIRO FERREIRA:04233287861

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ALZIRO FERREIRA:04233287861
Localidade: Meridiano
Data: 2017.03.23 08:09:16 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 45/2016 DE 03/03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA DONATO & YOSHIZAKI DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

Aos três dias do mês de março, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor ORIVALDO RIZZATO, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DONATO & YOSHIZAKI DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, neste ato representada legalmente pelo Sr. RICIERI HIROSHI YOSHIZAKI, doravante designada CONTRATADA resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2016, firmado entre as partes em 03/03/2016, para alterar dispositivo daquele contrato, conforme segue.

CLÁUSULA I

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da municipalidade, fica o contrato original aditivado no que se refere ao prazo por mais doze meses, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II

Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2016, celebrado em 03/03/2016, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 03 de Março de 2017

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ORIVALDO RIZZATO – Prefeito Municipal

Contratante

DONATO & YOSHIZAKI DIAGNÓSTICO LTDA - EPP

RICIERI HIROSHI YOSHIZAKI – Sócio Proprietário

Contratada

TESTEMUNHA

1ª.....

Nome: Alziro Ferreira

2ª.....

Nome: Percival Guilherme da Silva